

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



**INDICAÇÃO** 

N° /2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade da adoção de providências urgentes para a **composição das equipes mínimas completas** nas USFs, de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB).

## **JUSTIFICATIVA**

A ausência de médicos de família, enfermeiros, técnicos, odontologistas ou agentes comunitários compromete o funcionamento pleno das unidades. É preciso garantir equipes completas para cobrir territórios e oferecer atenção integral à saúde.

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2025.

Edson Chiquini

Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa Macaé-RJ. CEP: 27.948-010 Telefone/Fax (022) 2772-4681

E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br